



# Prefeitura de Canoinhas

## Gabinete do Prefeito

### TERMO DE DOAÇÃO N.º PMC 01/2021

Termo de Doação que entre si celebram o Município de Canoinhas e o Estado de Santa Catarina, através do Fundo Penitenciário de Santa Catarina.

O **MUNICÍPIO DE CANOINHAS**, situado na Rua Felipe Schmidt, 10, centro, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Gilberto dos Passos, portador do CPF n.º 003.649.429-16, e o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, através do Fundo Penitenciário de Santa Catarina, situado na Rua Fulvio Aducci, 1214, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob n.º 01.577.780/0001-08, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado por seu Gestor, Sr. Alexander Marcelo Costa, portador do CPF n.º 008.361.649-70, amparados na Lei Municipal n.º 6.611, de 05 de julho de 2021, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Termo de Doação, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O DOADOR resolve doar ao DONATÁRIO, para uso exclusivo da Unidade Prisional Avançada de Canoinhas, os seguintes bens móveis: 20 (vinte) unidades de suporte para luminárias públicas em topo de poste com sensor fotocélula.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os bens objeto da Cláusula Primeira do presente termo foram avaliados em R\$ 3.701,12 (três mil, setecentos e um reais e doze centavos).



# Prefeitura de Canoinhas

## Gabinete do Prefeito

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO

Os bens ora doados destinam-se única e exclusivamente à substituição dos suportes das luminárias do pátio da Unidade Prisional Avançada de Canoinhas, não podendo o DONATÁRIO ceder o uso dos objetos mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma, além de zelar pela guarda dos equipamentos.

### CLÁUSULA QUARTA – DO DESCUMPRIMENTO

Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, haverá a reversão dos materiais e os equipamentos deverão ser retirados da entidade no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação do ato que determinar a reversão.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca da Canoinhas/SC, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Canoinhas/SC, 14 de julho de 2021.

**GILBERTO DOS PASSOS**

Prefeito Municipal

**ALEXANDER MARCELO COSTA**

Gestor da UPA

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

**CPF:**